



LEI N° 1.301 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI O DIA COMEMORATIVO DA CUCA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de abril como “**DIA COMEMORATIVO DA CUCA**” no Município de Missal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal